



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 495, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990 e no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, com as alterações posteriores, resolve:

I - Outorgar permissão de uso do imóvel residencial situado na SQN 304, Bloco "G", ap. 407, de propriedade da União Federal, administrado pelo Tribunal Superior do Trabalho, a MARCIA CARVALHO PEREIRA SENNA, servidora do Quadro de Pessoal desta Corte.

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado, pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções das Convenções e Regulamentos Internos do Edifício.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS